MAURA CRISTINA BRASIL CORREIA MARINHO
MILTON MURTA MAIA NETO
ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PROVIDÊNCIAS

I. IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo	Proad nº 4167/2016
Nº da Ordem de Serviço	11/2016
Unidade Auditada	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Objeto da Auditoria	Auditoria sobre o Acompanhamento do Cronograma de Implantação da Nova Contabilidade Pública e dos Sistemas de Custos
Tipo de Auditoria	Conformidade

II. CONSTATAÇÕES

Constatação nº 04	Existência de imóveis de propriedade da União sob responsabilidade do Tribunal sem reavaliação e sem o devido registro no SPIUnet.

Recomendação:

Recomenda-se que a administração, com a brevidade requerida, tome as providências necessárias visando ultimar o procedimento de reavaliação dos imóveis inscritos e registrados nas contas abaixo discriminadas, bem como a regularização do registro dos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade deste TRT7 no SPIUnet.

Bens de Uso Especial não Registrados no SPIUnet (valores em R$)

Inscrição	Imóvel	Saldo Anterior	Valor acrescido	Saldo Atual
IMIR7001A	TRT 7a.Reg-Fórum Autran Nunes – Anexo I (2 varas)	969.972,60	0,00	969.972,60
IMIR7001B	TRT 7a.Reg-Fórum Autran Nunes – Anexo II (14 varas)	10.155.632,58	0,00	10.155.632,58
IM7IR0017	Aquisição de Imóvel	225.000,00	0,00	225.000,00

Fonte: SIAFI

Providências adotadas:

Apesar de devidamente concluídas as reavaliações, os valores dos imóveis somente poderão ser alterados após a devida homologação dos procedimentos de reavaliação pela Secretaria do Patrimônio da União no Ceará – SPU/CE. Com este objetivo, esta Divisão encaminhou os Ofícios TRT7/DMP nº. 022/2016 (Protocolo SPU/CE nº. 04988.001960/2016-57) e 023/2016(Protocolo SPU/CE nº. 04988.001961/2016-00) - cópias anexas, datados de 21/10/2016, respectivamente, com as Avaliações dos Imóveis integrantes do Complexo TRT7 Sede (RIP nº.1389.00383.500-2, englobando a Casa Sede, Anexos I e II) e Complexo Fórum Autran Nunes(RIP 1389.00382.500-7 - Edifício Manoel Arísio de Castro, ***IMIR7001A*** *- Anexo I - "Antiga DRT",* ***IMIR7001B*** *- Edifício Dom Hélder Câmara e* ***IM7IR0017*** *- Anexo III - Casa*

da Dona Ricardina) para homologação pela SPU/CE, e aguarda-se seu retorno, para efetuar os devidos lançamentos no SPIUnet.
(...)
Esta Divisão envidará esforços no sentido de que a regularização do registro dos Imóveis de Uso Especial da União, sob responsabilidade deste Tribunal, com sua conseqüente inscrição no ***SPIUnet*** *ocorra dentro do prazo fixado pela Secretaria de Controle Interno - SCI, ou seja,* ***180 dias****. Nesse sentido, encaminhamos* ***e-mail*** *(cópia anexa) solicitação informações acerca do andamento dos processos e agendamos* ***reunião na SPU/CE****, para o dia* ***06/02/2017****. A situação dos processos é acompanhada, constantemente, conforme Planilha anexa.*
CONCLUSÃO:
(...)
2) *Quanto aos Imóveis sem RIP, esta Divisão adotou as providências pertinentes em tempo hábil, quais sejam: encaminhar à SPU/CE documentações relativas aos respectivos Imóveis. Por outro lado, como algumas ações prévias ao registro dependem* ***exclusivamente da Secretaria do Patrimônio da União no Ceará - SPU/CE, não temos como assegurar que a regularização dos Bens Imóveis sem RIP seja efetivada no prazo fixado de 180 (cento e oitenta) dias.***

Análise da auditoria:

As inscrições abaixo indicadas foram reavaliadas com a incorporação dos acréscimos patrimoniais respectivos, resultantes da emissão dos documentos emitidos no SIAFI adiante mencionados:

Bens de Uso Especial não Registrados no SPIUnet (valores em R$)

Inscrição	Imóvel	Saldo Anterior	Valor acrescido	Saldo Atual
IMIR7001A	TRT 7a.Reg-Fórum Autran Nunes – Anexo I (2 varas)	969.972,60	1.646.377,40	2.616.350,00
IMIR7001B	TRT 7a.Reg-Fórum Autran Nunes – Anexo II (14 varas)	10.155.632,58	8.136.367,42	18.292.000,00
IM7IR0017	Aquisição de Imóvel	225.000,00	38.000,00	263.000,00

Fonte: SIAFI

Notas de sistema - Inscrição IMIR7001A

i) em 27/8/2018, mediante emissão dos documentos 2018NS003021 e 2018NS003023, no valor líquido de R$1.646.377,40.

Notas de sistema - Inscrição IMIR7001B

i) em 27/2/2018, mediante emissão dos documentos 2018NS003021 e 2018NS003023, no valor líquido de R$8.136.367,42.

Notas de sistema - Inscrição IM7IR0017

i) em 19/7/2018, mediante emissão do documento 2018NS002464, no valor líquido de R$38.000,00.

Remanesce, contudo, a pendência quanto à regularização do registro dos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade deste TRT7, para que sejam classificados como Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET.

Considerando que recomendação com o mesmo teor está sendo objeto de monitoramento por esta Secretaria, no âmbito do Proad 1794/2018 (OS SCI.SCGAP nº 05/2018), conforme disposto

no PAA SCGAP 2020 (item A3, doc. 18, Proad 8044/2019), dá-se por encerrado o monitoramento da recomendação em epígrafe.

Recomendação:

Não há.

Constatação nº 06	Ausência de avaliações de bens móveis e de aplicação da depreciação.

Recomendação nº 3:

Proceder à avaliação dos bens adquiridos antes de 2010 integrantes das contas não elencadas na tabela da Macrofunção 02.03.30 (versão de 18/9/2013) e conseqüente depreciação.

Providências adotadas:

Divisão de Contabilidade:

Esta Divisão de Contabilidade toma ciência das recomendações da SCI - Secretaria de Controle Interno nos docs.29 e 30 e da Determinação da Presidência deste Tribunal no doc.31 do PROAD 5430/2018 e informa que o cronograma de reavaliação dos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2010 disposto na Recomendação nº 1 foi reprogramado para os próximos meses de março, maio, julho, setembro e novembro pela Comissão de Reavaliação no Processo TRT7 10.355/2016-5, fl. 83. Quanto à Recomendação nº 6, comunico que em dezembro/2018 foi registrado no SIAFI através do documento 2018PA000270 o Valor Líquido Contábil de R$ 22.094,58 na conta 12311.99.07 – Bens Não Localizados com base em relatório emitido pela DMLOG no PROAD 5138/2018.

Presidente da Comissão de Reavaliação e Depreciação (Documento 49 - Proad)

Das contas constantes na Auditoria, apenas a 51 - Peças não incorporadas a imóveis e 87 - Materiais de Uso Duradouro, não foram reavaliadas, estando previsto para Setembro/2019 e Novembro/2019, respectivamente.

DMLOG

Reiterando as informações da Divisão de Contabilidade - DICON (Docs. 40 e 46) e do Presidente da Comissão de Reavaliação e Depreciação (Doc. 49) esclarecemos que o Cronograma de Reavaliação foi atualizado pela Comissão, de acordo com a disponibilidade de tempo de seus integrantes, vez que os referidos servidores não dispõe de dedicação exclusiva às atividades atinentes à Reavaliação e Depreciação, devendo priorizar as atividades das Unidades onde estão lotados. A maioria das Contas já foram reavaliadas, conforme observado no Processo TRT7 nº. 10.355/2016-5, restando pendentes apenas as Contas 4490 52 51 - Peças Não Incorporadas a Imóveis e 4490 52 87 - Materiais de Consumo de Uso Duradouro.
Segue abaixo, a última atualização do Cronograma de Reavaliação, com o prazo estimado para lançamentos das supracitadas Contas:

Conta Contábil	***Descrição***	***Prazo Proposto***
51	*Peças Não Incorporadas a Imóveis*	*MARÇO 2020*
87	*Materiais de Uso Duradouro*	*MAIO 2020*

Análise da auditoria:

Cotejando a informação prestada pela Diretora da Divisão de Material e Logística com os extratos coletados do SIAFI, verificou-se que, de fato, restaram pendentes de reavaliação e consequente depreciação apenas as contas "Peças Não Incorporadas a Imóveis" e "Materiais de Uso Duradouro", com previsão de serem reavaliadas nos meses de março e maio/2020, respectivamente, conforme novo cronograma apresentado.

Cumpre ressaltar, que o cumprimento da referida recomendação será verificado por esta unidade de auditoria, por ocasião do monitoramento da auditoria sobre a análise de procedimentos relativos à depreciação de bens móveis (OS SCI.SCGOF nº 17/2018, Proad 5430/2018), previsto no PAA SCGPO 2020 (item A7, doc. 19, Proad 8044/2019), dando-se por encerrado, portanto, o monitoramento dessa recomendação.

Recomendação:

Não há.

III - CONCLUSÃO

Trata-se de segundo monitoramento da auditoria realizada sobre o acompanhamento do cronograma de implantação da nova contabilidade pública e dos sistemas de custos. Das 9 (nove) recomendações expedidas no relatório de auditoria, restaram 2 (duas) pendentes de cumprimento, ora monitoradas.

Impende ressaltar que as recomendações remanescentes foram parcialmente cumpridas, contudo, dá-se por encerrado o ciclo de monitoramento, uma vez que recomendações com o mesmo teor estão sendo monitoradas por esta Secretaria, no âmbito dos Proads 1794/2018 (OS SCI.SCGAP nº 05/2018) e 5430/2018 (OS SCI.SCGOF nº 17/2018), conforme pautado no PAA SCGAP 2020, item A3 (doc. 18) e PAA SCGPO 2020, item A7 (doc. 19), respectivamente, constantes do Proad 8044/2019 e aprovados pela Presidência deste Pretório (doc 23).

Responsáveis pela Elaboração:

Maura Cristina Brasil Correia Marinho
Coordenadora de Serviço da SCGPO

Milton Murta Maia Neto
Analista Judiciário - Área Administrativa

Data: 11/3/2020

PROAD 4167/2016

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PROVIDÊNCIAS
Ordem de Serviço SCI.SCGOF 11/2016

Responsável pela Coordenação: **Maura Cristina Brasil Correia Marinho** Coordenadora de Serviço da SCGPO
Data: 12/3/2020

Revisão: **Ana Paula Borges de Araújo Zaupa** Assistente-Secretária da SAI	**Aprovação:** **Maura Cristina Brasil Correia Marinho** Secretária de Auditoria Interna Substituta
Data: 12/3/2020	**Data: 12/3/2020**